



COCARIVE SPECIALTY COFFEE COMPETITION 2023

ARTIGO I – DO OBJETIVO DO CONCURSO

O **COCARIVE SPECIALTY COFFEE COMPETITION 2023** visa promover a qualidade do café dos cooperados COCARIVE, junto aos mercados nacional e internacional e à comunidade consumidora.

ARTIGO II – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

O **COCARIVE SPECIALTY COFFEE COMPETITION 2023** é coordenado pela COCARIVE.

ARTIGO III – DA PARTICIPAÇÃO

1º - Poderão concorrer aos prêmios todos os produtores de café arábica, que sejam cooperados da COCARIVE.

2º - Cada produtor poderá concorrer com uma amostra de café natural e uma de café cereja descascado/despulpado da safra 23/24.

3º - As amostras deverão corresponder aos lotes depositados nos armazéns da Cooperativa, beneficiados (em peneiras 16 e acima), secos em terreiros ou secadores, desde que sem cheiros ou gostos estranhos, atendendo as qualidades (café especial) do concurso.

4º - As amostras serão formadas pelo responsável do Departamento de Classificação, a partir dos lotes indicados pelos cooperados para participar do concurso.

ARTIGO IV – DA INSCRIÇÃO

1º - No ato da inscrição, o produtor preencherá a ficha de inscrição constando o nome do(s) proprietário(s), nome da propriedade e endereço, assinando junto com o responsável pela inscrição o termo de conhecimento e concordância com o regulamento do concurso.

2º - Cada amostra inscrita representará a quantidade de 5 sacas, preparados nas peneiras 16 acima com no máximo 11% de umidade para café cereja descascado e 12% para café natural. O número máximo de defeitos permitido será de 12, de acordo com a Classificação Oficial Brasileira e o vazamento máximo permitido na peneira 16 será de 5%. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

3º - A inscrição para o concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus e somente será feita na sede da cooperativa.

ARTIGO V – DOS PRAZOS DO CONCURSO

- 1º - O prazo para inscrição e entrega do lote inscrito terminará, impreterivelmente, no dia 23 de outubro de 2023.
- 2º - A seleção será nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023.
- 3º - A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 01 de novembro de 2023, local e horário a serem definidos.

ARTIGO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

- 1º - A Comissão será composta por provadores, que avaliarão os cafés de acordo com o protocolo da Specialty Coffee Association of America (SCAA).
- 2º - As amostras concorrentes serão identificadas apenas pelos números de inscrição, não sendo permitida a identificação do proprietário ou quaisquer outros dados referentes à amostra a ser analisada.
- 3º - As amostras serão julgadas nas dependências da COCARIVE, onde não será permitida a presença de pessoas alheias à Comissão Julgadora, além da sala de recepção, visando garantir o bom andamento dos trabalhos.
- 4º - A Comissão Julgadora selecionará até 20 (vinte) finalistas – sendo divididos entre duas categorias, da seguinte forma: 10 (dez) finalistas na categoria NATURAL e 10 (dez) finalistas da categoria CEREJA DESCASCADO – que atingirem a nota mínima de 87 pontos, os quais terão seus nomes divulgados no dia da cerimônia de encerramento.
- 5º - A comissão julgadora definirá os finalistas de acordo com a pontuação da SCAA.

ARTIGO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- 1º- Os cafés serão avaliados de acordo com a metodologia de análise sensorial desenvolvida pela Specialty Coffee Association of America SCAA e a nota de corte para os finalistas será de no mínimo 87 (oitenta e sete) pontos.
- 2º- Após a definição dos finalistas, os juízes avaliarão os cafés de acordo com a metodologia de análise sensorial desenvolvida pela SCAA, para definição dos cafés que receberão a premiação conforme Art. VII, § 1º.

ARTIGO VIII – DA PREMIAÇÃO

- 1º - O **COCARIVE SPECIALTY COFFEE COMPETITION 2023** terá a seguinte valorização para os finalistas de acordo com a pontuação obtida vide tabela abaixo. A tabela abaixo representa o preço mínimo do lote de café para o produtor.

SCAA SCORE	Valor acima de NY	
87-87,75	140	
88-88,75	170	
89-89,75	240	
90 acima	320	

OBS: Os fechamentos terão como referência as cotações de NY para o mês de março/24.

2º - Para todos os fechamentos será utilizada a cotação NY da data do fechamento referência março/24, e o PTAX relativo ao dia 01 de novembro de 2023.

ARTIGO IX – COMPRADORES

1º Os vencedores do Cocarive Specialty Coffee Competition 2023 irão participar do leilão onde a empresa que efetuar o maior lance, até a data limite (ainda a definir), adquire o lote.

2º - A COCARIVE efetuará o pagamento do preço mínimo no dia 14 de novembro de 2023.

3º - A diferença entre o valor arrematado e o valor mínimo será pago ao produtor dia 20 de fevereiro de 2024.

4º - A COCARIVE fornecerá um Certificado, constando as características da propriedade de cada café premiado.

ARTIGO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1º - Os finalistas selecionados pela comissão Julgadora se comprometem a manter em estoque o lote respectivo até a data da premiação.

2º - As decisões da comissão julgadora são definitivas, irrecuráveis e irretatáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

3º - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972.

Carmo de Minas, 02 de outubro de 2023.